

Decreto Legislativo nº 264/88

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Aracruz

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 25% (vinte e cinco) por cento os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 1988.

Maril Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 265/88

Cria Comissão de Sindicância.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

emuz, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais,

Decreta:

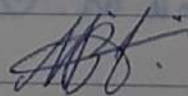
Art. 1º Fica constituída uma Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento de um microfone no plenário desta Casa, que seve a Mesa da presidência cuja ausência foi constatada no decorrer da sessão realizada no dia 27 de outubro de 1988, composta pelos Senhores Rubens Pimentel Filho - Presidente, Divaldo Oliveira - Relator e Macey Costalonga - Membro.

Art. 2º A Comissão acima criada terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar relatório concluído.

Art. 3º Fica determinado que seja expedida cópia desta proposição ao Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento e providências, bem como ao Senhor Delegado de Polícia para abertura de Inquérito.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 27 de outubro de 1988



Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 266/88